

# ÓRGÃOS/ ENTIDADES VISITADAS

Data: 07/06/2024

1. **RUA/AVENIDA:** Palácio Piratini - Praça Mal. Deodoro, s/n - Centro Histórico.

**CIDADE:** PORTO ALEGRE

**UF:** RS

**OBJETIVOS VISADOS:** Reunião na Casa Civil para tratar de assuntos relacionados às demandas do município.

2. **RUA/AVENIDA:** Palácio Piratini - Praça Mal. Deodoro, 101 - Centro Histórico.

**CIDADE:** PORTO ALEGRE

**UF:** RS

**OBJETIVOS VISADOS:** Protocolo/Envio de ofício na Assembleia Legislativa com assuntos de interesse do município e região.

3. **RUA/AVENIDA:** Palácio Piratini - Praça Mal. Deodoro, s/n - Centro Histórico.

**CIDADE:** PORTO ALEGRE

**UF:** RS

**OBJETIVOS VISADOS:** Audiência no Gabinete do Governador do Estado com assuntos de interesse do município e região.



Rio Grande, 10 de junho de 2024.

Ver. Luciano Figueiredo – LUKA  
MDB

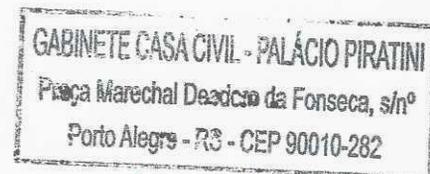


**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**

CASA CIVIL

Declaro para os devidos fins, que **Luciano da Silva Figueiredo**, Vereador no município de Rio Grande/RS, inscrito no CPF sob o n.º 002.007.280-59, esteve em audiência, nesta data, no Gabinete da Casa Civil, para tratar de assuntos relacionados às demandas do município.

Porto Alegre, 7 de junho de 2024.



*Abigail Corrêa*

**Abigail Corrêa**

[abigail-correa@casacivil.rs.gov.br](mailto:abigail-correa@casacivil.rs.gov.br)

Gabinete da Casa Civil

(51) 3210.4193

Ofício nº 1000/2024

Rio Grande, 07 de junho de 2024.

À Excelentíssima Senhora Deputada

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado

**Assunto: NÃO AO PARQUE NACIONAL DO ALBARDÃO**

Ao cumprimentá-los, cordialmente, venho, por meio deste, pedir o apoio das Deputadas e Deputados, visto a eminente crise que se desenha para o segmento da pesca em decorrência da criação do Parque Nacional do Albardão.

Há 20 anos estuda-se a criação deste parque, mas somente 20 anos depois a população pode ser "ouvida" na consulta pública que aconteceu no dia 29 de abril na cidade do Rio Grande, consulta esta que aconteceu porque o executivo municipal solicitou, pois estava marcada para acontecer somente no município de Santa Vitória do Palmar. No entanto esta proposta não prejudica somente os pescadores dessa região, atinge de forma negativa toda atividade pesqueira da região sul do nosso país.

Precisamos de estratégias e políticas públicas conjuntas entre o Governo Federal, Ministérios, Governo do Estado, Governo Municipal e todos envolvidos na cadeia produtiva, como pecuária, agricultura, turismo e principalmente o segmento pesqueiro que será o mais atingido.

A proposta de criação do Parque Albardão não é aceitável do ponto de vista econômico e social. Uma proposta não pode se limitar somente ao aspecto ambiental, pois, para ser sustentável, os impactos econômicos e sociais merecem a mesma atenção.

Em virtude da ocorrência de chuvas e enchentes nas últimas semanas no Rio Grande do Sul, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) ampliou até o dia 1º de julho o prazo de recebimento de manifestações relacionadas às consultas públicas do processo de criação do Parque Nacional de Albardão. Contamos com a manifestações de todos para que possamos reverter esse processo e/ou minimizar os seus impactos.

Respeitosamente,

Ver. Luciano Figueiredo – Luka  
PSDB

RECEBIDO EM 07/06/2024  
AE  
Servidor do Departamento de Logística



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 1002/2024

Rio Grande, 07 de junho de 2024.

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**Eduardo Leite**

**Governador do Estado do Rio Grande do Sul**

**Assunto: NÃO AO PARQUE NACIONAL DO ALBARDÃO**

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, venho, por meio deste, pedir o apoio do Governo, visto a eminente crise que se desenha para o segmento da pesca em decorrência da criação do Parque Nacional do Albardão.

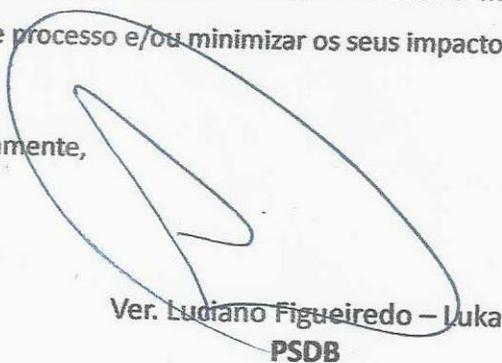
Há 20 anos estuda-se a criação deste parque, mas somente 20 anos depois a população pode ser "ouvida" na consulta pública que aconteceu no dia 29 de abril na cidade do Rio Grande, consulta esta que aconteceu porque o executivo municipal solicitou, pois estava marcada para acontecer somente no município de Santa Vitória do Palmar. No entanto esta proposta não prejudica somente os pescadores dessa região, atinge de forma negativa toda atividade pesqueira da região sul do nosso país.

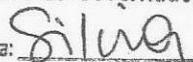
Precisamos de estratégias e políticas públicas conjuntas entre o Governo Federal, Ministérios, Governo do Estado, Governo Municipal e todos envolvidos na cadeia produtiva, como pecuária, agricultura, turismo e principalmente o segmento pesqueiro que será o mais atingido.

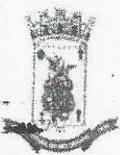
A proposta de criação do Parque Albardão não é aceitável do ponto de vista econômico e social. Uma proposta não pode se limitar somente ao aspecto ambiental, pois, para ser sustentável, os impactos econômicos e sociais merecem a mesma atenção.

Em virtude da ocorrência de chuvas e enchentes nas últimas semanas no Rio Grande do Sul, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) ampliou até o dia 1º de julho o prazo de recebimento de manifestações relacionadas às consultas públicas do processo de criação do Parque Nacional de Albardão. Contamos com a manifestações de todos para que possamos reverter esse processo e/ou minimizar os seus impactos.

Respeitosamente,

  
Ver. Luciano Figueiredo – Luka  
PSDB

<b>RECEBIDO</b>
Data: 07 de Junho de 2024
Gabinete do Governador
Assinatura: 



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 89.584.981/0001-75

Endereço: Rua General Vitorino - 441 Predio

Telefone: (53) 3233-8500

CEP: 96.200-310

Cidade: Rio Grande

## Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

855/2024

Ordinário

03/06/2024

Dotação: 28

Órgão: 01

Unidade: 001

Ação: 2006

Funcional: 0001.0031.0001

Elemento: 33390141400000000000

Vínculo: 05000001

Camara Municipal do Rio Grande

Camara Municipal

MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA

GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO

Diarias no pais

Recursos não Vinculados de Impostos - Livre

**Credor: 16004 - LUCIANO DA SILVA FIGUEIREDO**

Endereço: Rua dos Tropicos - 432

Cidade: Rio Grande/RS

CPF/CNPJ: 002.007.280-59

Telefone: (53) 98130-8667

Banco: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Agência: 330

Conta: 35185267-01

Dotação Inicial: 150.000,00

Suplementado: 0,00

Anulado (-): 0,00

Total (A): 150.000,00

Empenhado Anter.: 39.351,91

Valor deste Empenho: 190,00

Total (B): 39.541,91

Saldo (A - B): 110.458,09

Processo Licitação:

Data do Processo:

Modalidade:

Número do Contrato:

Número do Processo:

Contrato Aditivo:

**Valor deste Empenho:**

**190,00**

### Histórico

0,5 diária a ser paga ao Vereador, que irá até a cidade de Porto Alegre/RS, dia 07 de junho de 2024, sem pernoite, para tratar de assuntos pertinentes ao nosso Município, junto a Casa Civil e Assembléia Legislativa do Estado (Requerimento n.303/2024 e Protocolo n.1.076 de 05/06/2024).-

Fica empenhada a importância de: **R\$ 190,00**

[ CENTO E NOVENTA REAIS ]

Vereador *Giovani Bastos Moralles*

**PRESIDENTE**

Camara Municipal do Rio Grande

ORDENADOR DE DESPESA

*Mauricio Luiz Cozza*

Contador: 1339-001 - Setor de Contabilidade

Munic.: 1339-001 - Setor de Contabilidade

CONTADOR

*Andréia Fochiani*  
Prestia Fochiani  
Diretora em Contabilidade

FINANCEIRO

*Vilma Dorini*

Diretora Geral

Camara Municipal do Rio Grande

### ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO

Vereador *Giovani Bastos Moralles*  
**PRESIDENTE**

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
DIA MÊS ANO

Camara Municipal do Rio Grande  
ORDENADOR DE PAGAMENTO

### RECIBO

RECEBEMOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE O VALOR TOTAL DA PRESENTE NOTA DE EMPENHO, PELO QUAL, DAMOS PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL "QUITAÇÃO".

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
DIA MÊS ANO

ASSINATURA

Nº DOCUMENTO



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 89.584.981/0001-75

Endereço: Rua General Vitorino - 441 Predio

Telefone: (53) 3233-8500

CEP: 96.200-310

Cidade: Rio Grande

## Nota de Empenho

Número Empenho:	Espécie:	Data Emissão:
<b>856/2024</b>	<b>Ordinário</b>	<b>03/06/2024</b>

Dotação: 31	
Órgão: 01	Camara Municipal do Rio Grande
Unidade: 001	Camara Municipal
Ação: 2006	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
Funcional: 0001.0031.0001	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO
Elemento: 33390330100000000000	Passagens para o pais
Vínculo: 05000001	Recursos não Vinculados de Impostos - Livre

**Credor: 16004 - LUCIANO DA SILVA FIGUEIREDO**

Endereço: Rua dos Tropicós - 432	Cidade: Rio Grande/RS
CPF/CNPJ: 002.007.280-59	Telefone: (53) 98130-8667
Banco: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	Agência: 330      Conta: 35185267-01

Dotação Inicial: 50.000,00	Empenhado Anter.: 7.642,54
Suplementado: 0,00	Valor deste Empenho: 328,32
Anulado (-): 0,00	Total (B): 7.970,86
Total (A): 50.000,00	Saldo (A - B): 42.029,14

Processo Licitação:	Data do Processo:
Modalidade:	Número do Contrato:
Número do Processo:	Contrato Aditivo:

**Valor deste Empenho: 328,32**

### Histórico

Passagens de ônibus intermunicipal, de ida e volta Rio Grande/Porto Alegre/Rio Grande, a serem pagas ao Vereador, de forma a permitir sua locomoção dia 07 de junho de 2.024, possibilitando que trate de assuntos pertinentes ao nosso Município, junto a Casa Civil e Assembléia Legislativa do Estado (Requerimento n.303/2024 e Protocolo n.1.076 de 05/06/2024).-

Fica empenhada a importância de: **R\$ 328,32**

[ TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS ]

Vereador *Giovani Bastos Moralles*  
**PRESIDENTE**  
 Câmara Municipal do Rio Grande

ORDENADOR DE DESPESA  
*Márcia Leali Cozza*  
 Contador CP: RS-047936/C  
 Mat.: 1350-01 - Setor de Contabilidade

CONTADOR

*Janine Goulart*  
 Contador  
 Contador de Contabilidade

FINANCEIRO

*Vilma Dorini*  
**Diretora Geral**

Câmara Municipal do Rio Grande

### ORDEN DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO

EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 DIA      MÊS      ANO

*Vereador Giovani Bastos Moralles*  
**PRESIDENTE**  
 Câmara Municipal do Rio Grande

ORDENADOR DE PAGAMENTO

### RECIBO

RECEBEMOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE O VALOR TOTAL DA PRESENTE NOTA DE EMPENHO, PELO QUAL, DAMOS PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL "QUITAÇÃO".

EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 DIA      MÊS      ANO

ASSINATURA

Nº DOCUMENTO

## RELATÓRIO DE VIAGEM

Nº.:

855/2024

Em atendimento ao disposto na **Resolução de Mesa 03**, de 8 de abril de 2009, de acordo com a Lei 7.844/15 e orientação do **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**, apresentamos relatório das atividades desenvolvidas, que abaixo se especifica:

### ORIGEM DA AUTORIZAÇÃO

**Base Legal: Art. 5º, caput, da Lei nº7844, de 09 de janeiro de 2015.**

**Requerimento nº 303/2024**

### INDICATIVOS DA VIAGEM

**Data da saída:** 07/06/2024

**Data do retorno:** 07/06/2024

**Cidade:** Porto Alegre / RS

**Condução:** Carro

**Vereador:** Luciano Figueiredo – LUKA | PSDB